



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº

88

DE 11 DE JUNHO 2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o projeto de Lei que altera a lei Municipal nº 1.404/2023 de 28 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito FINISA com a Caixa Econômica Federal”

Com a aprovação da Lei Municipal nº 1.404/2023, o Município de Monte Negro contratou operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.500.000,00, com recursos destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos essenciais para a administração pública.

O contrato de financiamento, devidamente formalizado sob nº 0612942-52, firmado em 07 de julho de 2023, permitiu o custeio de obras como a construção de pontes, revitalização da rodoviária municipal e aquisição de veículos, conforme previsto no art. 2º da referida Lei.

Após a realização dos procedimentos licitatórios e contratações, foi apurada uma economia de R\$ 526.609,64, valor esse ainda vinculado ao objeto do financiamento. A cláusula contratual permite, com base nos normativos da Resolução CMN nº 4.589/2017, que os saldos economizados sejam utilizados em bens ou serviços de mesma natureza.

Diante da necessidade urgente de reforçar a frota de máquinas do Município, especialmente para manutenção de estradas e apoio às ações da Secretaria de Obras, propõe-se a aquisição de uma Pá Carregadeira com o referido saldo. Essa medida está em consonância com o objeto da operação de crédito e representa um uso eficiente dos recursos públicos.

Essa máquina será destinada para Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos para auxiliar nas ações do município, como manutenção das vias urbanas e rurais do município.

Crendo na compreensão e na aprovação da presente matéria, reiteramos nossos mais sinceros cumprimentos, subscrevendo-nos.

Monte Negro/RO, 11 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 107/2025
Data: 12/06/2025
IVAIR JOSÉ FERNANDES

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

88

DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração na Lei nº 1.404/2023 de 28 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito FINISA com a Caixa Econômica Federal.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.404/2023, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os recursos recebidos do contrato de financiamento no valor de 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) serão aplicados da seguinte forma: Reforma e Ampliação da Rodoviária Municipal, Infraestrutura do Córrego Cai N'Água, aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo, construção de ponte na linha C 35, construção de ponte na linha C 45, construção de ponte sobre o Rio Lima e aquisição de uma máquina tipo Pá Carregadeira.

Art. 3º. Os demais artigos e parágrafos da Lei nº 1.404/2023, de 28 de março de 2023 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 11 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 11/06/2025 12:32:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12U1.7832.634H.7734.3055, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.431.BAC** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 88/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.*2.*3, em 11/06/2025 - 11:50:50

Código de Autenticidade deste Documento: 11U8.5U50.150A.882V.0071



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

